



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 361/2005
DE 16/05/2005

SÚMULA: Inclui Ações no Programa 223 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos do PPA – Plano Plurianual período de 2002 a 2005

Eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Programa 223 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos, PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2002 a 2005, as seguintes ações;

Ações/Programa	Projeto Atividade	Unidade de Medida	Meta Física	2005
Construir Calçadas e Reformar a Casa Mortuária na Sede do Município	Atividade	Unidade	1	1
Construir Calçadas e Muros no Cemitério Municipal.	Atividade	Unidade	1	1

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 16 de maio de 2005; 18º da Emancipação e 16º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de maio de 2005.